Prefeitura de
REGISTRO
Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565
CNPJ – 45.685.872/0001-79
Departamento Municipal de Administração

E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.169 DE 18 DE AGOSTO DE 2011

"Dispõe sobre a denominação de "Rua Guaracuí" a Rua localizada no final da Rua C na Vila Nova Registro, no município de Registro"

SANDRA KENNEDY VIANA, Prefeita Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Registro aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1° Fica denominada como Rua Guaracuí, a via pública localizada no final da Rua C no Bairro Vila Nova Registro, perímetro urbano do Município de Registro, descrita conforme segue:

- A referida Rua tem seu inicio no final da Rua "C", entre o Loteamento "Vila Nova Registro" e a área de propriedade do Sr. Roberto Casagrande Romagnolli, de onde segue no sentido centro/bairro, com uma extensão de 167,80 m (cento e sessenta e sete metros e oitenta centímetros) e uma largura de 10,00 m (dez metros) até encontrar a Escola Municipal de Ensino Fundamental "Brig. do Ar Alberto Bertelli"; Do lado direito confronta com o Lote 66 da Quadra 02, Rua Francisca Maria Lourenço, Lotes 331, 245, 195 e 110 da Quadra 01 e Rua Manoel Camilo; Do lado esquerdo confronta com a propriedade do Sr. Roberto Casagrande Romagnolli.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente lei, ocorrerão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 18 de agosto de 2011.

SANDRA KENNEDY VIANA
Prefeita Municipal

Reg. e Publ. na data supra

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Diretor do Departamento Municipal de Administração

VAMIR DIAS SANTOS JUNIOR
Diretor do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos

MÁRCIA REJANA GUSMÃO TOUNI
Diretora do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei nº 1.141/2011, de autoria do Executivo Municipal